



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-

2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.410, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

28/12/16 a 26/01/17

ES Bontempo

Denomina de “Geraldo Rodrigues de Moraes”,  
a travessia do Córrego do Matadouro,  
localizada entre os bairros Niterói e Rosário,  
nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, faço  
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Geraldo Rodrigues de Moraes”, a travessia do Córrego do Matadouro, localizada entre os bairros Niterói e Rosário, nesta cidade.

**Parágrafo Único.** A travessia ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida travessia e afixá-la em local de boa visibilidade.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de dezembro de 2016.

**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**

- PREFEITO MUNICIPAL -